



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MUNICIPAL N.º 926, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.**

"Instituí o "Dia Municipal da Luta contra o Câncer" a ser comemorado no dia 04 de fevereiro, no calendário oficial de festividades e comemorações do Município."

**Autor: Ver. Leonor Diniz**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É instituído o "DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA O CÂNCER", a ser comemorado anualmente no dia 04 de fevereiro;

**Parágrafo único** - Também neste dia o Município reconhece os princípios da "CARTA DE PARIS CONTRA O CÂNCER", como princípios municipais da luta contra o câncer.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde se incumbirá pela organização de palestras, eventos e campanhas necessárias para esclarecimentos básicos sobre a doença.

**Art. 3º** - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de dezembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 19/12/01  
NO JORNAL LOCAL *Caraguatatuba*  
*caicaxo* Ed. n.º 431